



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 214/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 214/2020 - Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Recurso proveniente do TED nº 214/2020, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Contrato nº 6.447.00/2020**, firmado com a empresa RCP Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.973.710/0001- 51, tendo por objeto a execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, de vias urbanas e rurais de municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 97.147,79 m² de área de cobertura. Nota de Empenho 2020NE560820, no valor total de R\$ 2.673.923,13. Essa NE é cobertura parcial do citado contrato. Valor liquidado R\$ 1.618.606,75. Valor do saldo a liquidar R\$ 1.055.316,38. O contrato foi rescindido amigavelmente e o saldo da NE está sendo reaproveitado no Contrato nº 6.0023.00/2025, firmado com a empresa EBISA – Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.137.680/0001-67, sob autorização da Resolução nº 1750, de 16 de dezembro de 2025.
- **Contrato nº 0.087.00/2017**, firmado com a empresa TICKET Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001- 57, tendo por objeto a Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartão magnético para atender às necessidades da frota de veículos da Codevasf. Nota de Empenho 2020NE560802, no valor de R\$ 60.000,00. Essa NE é cobertura parcial do Contrato, valor liquidado R\$ 49.022,99, valor cancelado R\$ 16.977,01.
- **Contrato nº 6.074.00/2019**, firmado com a empresa BAMEX Consultoria em Gestão Empresarial EIRE, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, tendo por objeto a prestação de serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, de óleos lubrificantes e filtros de óleo da frota de veículos, de grupos geradores, máquinas, avião, e equipamentos da Codevasf, para atender demanda da 6ª Superintendência Regional. Nota de Empenho 2020NE560803, no valor de R\$ 60.000,00. Essa NE é cobertura parcial do Contrato, valor liquidado R\$ 60.000,00, valor a liquidar R\$ 0,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

O reaproveitamento da Nota de Empenho nº 2020NE560820, originalmente vinculadas ao Contrato nº 6.447.00/2020, firmado com a empresa RCP Serviços de Engenharia Ltda, foi autorizado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 1750, de 16 de dezembro de 2025, para utilização na liquidação e no pagamento do contrato firmado com a empresa EBISA – Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda. Tal medida tornou-se possível em razão das inovações introduzidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo do presente TED, a fim de viabilizar o reaproveitamento dos recursos acima mencionados.

Portanto, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 214/2020 em mais 12 (doze) meses, passando de 30/06/2026 para 30/06/2027.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obra civil	Und.		1	2.674.000,00	2.674.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Obra civil	Und.		1	2.674.000,00	2.674.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva técnica 4.5%	Und.		1	126.000,00	126.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Reserva técnica 4.5%	Und.		1	126.000,00	126.000,00	N/A	N/A
TOTAL						R\$ 2.800.00,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	60.000,00
2022	976.164,72
2023	299.971,10
2025	391.493,92
2026	1.072.370,26
TOTAL	2.800.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	2.674.000,00

44.90.30	Sim	60.000,00
44.90.39	Sim	66.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
Lucas Felipe de Oliveira Diretor-Presidente da CODEVASF		
14. APROVAÇÃO		
Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR		



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6747445** e o código CRC **CE90858F**.